- 12 m

The second of th

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense, representando a Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, conforme procuração outorgada, que fica fazendo parte integrante desta ata, nos municípios inorganizados de Belford Roxo, Japeri, Mesquita, Queimados e Seropédica, realizada no dia vinte e seis de Setembro de dois mil e dezesseis (26/09/2016), em segunda e última convocação às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na Travessa Vila Iboty, nº45 – Centro – Nova Iguaçu – RJ, com a presença dos empresários da categoria, para tratarem dos assuntos constantes do Edital de Convocação publicado no Jornal Meia Hora, Caderno dos Classificados página: 04 - Edição de 18 de Setembro de 2016, para conhecimento do teor da PROPOSTA DE REVISÃO SALARIAL apresentada pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Nova Iguaçu, representando por procuração a Federação de Empregados no Comércio Hoteleiro do Estado do Rio de Janeiro, nos municípios inorganizados de Belford Roxo, Japeri, Mesquita, Queimados e Seropédica, conforme a seguir: 01 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicação dos trabalhadores -Convenção 2016/2017; 02 - Autorização ao Presidente do Sindicato Patronal para negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho; 03 - Discussão e aprovação da Cota Assistencial e Contribuição Confederativa a ser paga pela categoria empresarial em favor do Sindicato Patronal; 04 - Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos, foi composta a mesa da Assembleia, sendo escolhido para presidir a seção o Sr. Paulo César Fernandes, Presidente do Sindicato Patronal, que por sua vez convidou a Dra. Izabella Barbosa Gonçalves Moraes, advogada, para secretariar os trabalhos. Primeiramente o Sr. Presidente da assembleia, tendo em vista ser do conhecimento de todos os presentes os assuntos a serem tratados, dispensou, por conseguinte, a leitura do edital de convocação. Apresentada a proposta de reajuste pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Nova Iguaçu, a mesma, não foi aceita; Após calorosos debates, entre os presentes, votaram por unanimidade não conceder o índice pleiteado pelos mesmos, aceito por ambas as partes o reajuste de 8,5% (oito e meio por cento), a partir do dia primeiro de outubro de 2016 a ser calculado sobre os salários vigentes em 30 de setembro do corrente ano, para os empregados dos municípios inorganizados de Belford Roxo, Japeri, Mesquita, Queimados e Seropédica. O salário normativo da categoria passa a ser de a) R\$985,20 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) mensais, para as funções de ajudante de cozinha, lancheiro, saladeira, sushi-man, chapeiro, copeiro, cumim, auxiliar de serviços gerais e atendente, bem como os demais trabalhadores que não tenham as funções descriminadas a seguir, b) R\$1.023,70 (Hum mil, vinte e três reais e setenta centavos) para as funções de camareira, arrumadeira, recepcionista, cozinheiro, churrasqueiro, pizzaiolo, lavadeira, operador de caixa ou caixa; c) R\$1.057,40 (Hum mil, ci nquenta e sete reais e quarenta centavos) para as funções de garçom e chefe de cozinha; d) R\$1.095,10 (Hum

mil, noventa e cinco reais e dez centavos) para a função de barman; e) R\$1.127,50 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para a função de maitre de hotel. Para os empregados que percebam acima de 04 (quatro) salários mínimos normativos é adotado o critério de livre negociação entre empregado e empregador. Ficou também estabelecido que o quebra de caixa passa a ser de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais). Será concedido um adicional sobre o salário percebido de 15% (quinze por cento) para cozinheiro e 10% (dez por cento) para ajudante de cozinha, lancheiro, chapeiro, churrasqueiro, lavadeira e camareira. E um adicional de 5% (cinco por cento) somente para empregados com a função de auxiliar de serviços gerais que trabalhem em hotéis ou motéis. Por deliberação da maioria fica autorizado o Presidente do Sindicato Patronal Paulo César Fernandes celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, que terá vigência a partir de 1° (primeiro) de outubro do corrente ano até 30 de setembro de 2017. Ficou também decidido que a Contribuição Confederativa em favor do Sindicato Patronal, será de R\$160,00 (cento e sessenta reais), acrescido de R\$ 15,00 (quinze reais) por empregado que possua, sendo esta, de obrigação das empresas, associadas ou não, não incidindo em hipótese alguma qualquer desconto nos salários dos empregados, com vencimento em 31/07/2017. Com referência a Contribuição Assistencial Patronal, esta será de exclusiva responsabilidade do empregador, não incidindo qualquer desconto no salário do empregado, sendo o seu valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) acrescido de R\$30,00 (trinta reais) por empregado. Os valores acima serão pagos até o dia 21 (vinte e hum) de novembro de 2016. Fica autorizado o Sr. Presidente do Sindicato alterar prazo de recebimento, conceder descontos aos adimplentes, assim como autorizar despesas necessárias para recebimentos dos inadimplentes. As demais cláusulas ficaram mantidas. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu o comparecimento dos empresários e encerrou a assembleia às dezesseis horas, do qual eu Izabella Barbosa Gonçalves Moraes, lavrei a presente ata, que assinada, por mim e pelo Presidente da Assembleia. Nova Iguaçu, 26 de Setembro de 2016.

Paulo César Fernandes –Presidente.

Dra. Izabella Barbosa Gonçalves Moraes - Advogada Secretária da Assembleia.

fabolle Bencares moraus